

Resolução do CEAS n.º 672/2019

Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária e das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da SEDESE.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/1996, e considerando:

- a Resolução do CNAS nº 033 / 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;
- o parágrafo único do art. 84, da NOB/SUAS que afirma “é responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas”;
- o inciso VIII do art. 121 da NOB/SUAS, que coloca como uma das atribuições precípuas dos conselhos a de “participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social”;
- o inciso II do art.124 da NOB/SUAS, que dispõe sobre o encaminhamento com antecedência das “propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social”;
- o limite orçamentário apresentado pela Câmara de Orçamento e Finanças da SEPLAG para o FEAS, da Fonte 71, no valor de R\$ 52.797.884,00, insuficiente para a manutenção da Política Estadual de Assistência Social;
- a necessidade de recompor os valores orçamentários para fins de execução das ações propostas, apresentada pela SUBAS;
- a deliberação de sua 247ª Plenária Ordinária, ocorrida em 20 de setembro de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da SEDESE, com o seguinte teor:

PROGRAMA	AÇÕES
065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4129 – CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS
	4130 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
	4131 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
	4132 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	4133 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL E À GESTÃO DESCENTRALIZADA
	1059 – APROXIMAÇÃO SUAS


Art. 2º Aprovar a proposta orçamentária conforme as ações do PPAG para o ano de 2020, conforme anexo único, no valor de R\$ 81.941.588,56.

Parágrafo único. As revisões do PPAG, principalmente as propostas de Lei Orçamentária Anual dos anos de 2020 a 2022 serão avaliadas considerando a necessidade de recomposição orçamentária, na perspectiva de aumento dos recursos do FEAS para o melhor desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CEAS n.º 670/2019, que “dispõe sobre aprovação da proposta das ações relativas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023”.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2019.



Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO ÚNICO – DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES

Programa	Descrição do programa	Ação	Fon-te	Descrição da ação	Produto	Meta Física	Limite	Pleito	Valor por ação/serviço (limite+pleito)
65	APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4129	56	CAPACITAÇÃO , APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS	PESSOA QUALIFICADA	4.500	1.749.707,00	-	1.749.707,00
							1.749.707,00		1.749.707,00
		4130	56	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	32	1.500.000,00		1.500.000,00
			56				300.000,00		300.000,00
			71				2.480.400,00	-	2.480.400,00
			71				-	624.000,00	624.000,00
			71				180.000,00	-	180.000,00
							4.460.400,00	624.000,00	5.084.400,00
		4131	71	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS ACOLHIDAS	330	6.840.009,00	2.956.827,76	9.796.836,76
							6.840.009,00	2.956.827,76	9.796.836,76
		4132	71	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIO COFINANCIADO	853	43.297.475,00	10.748.218,60	54.045.693,60
								8.212.951,20	8.212.951,20
								240.000,00	240.000,00
								780.000,00	780.000,00
							43.297.475,00	19.981.169,80	63.278.644,80
		4133	56	APOIO AO CONTROLE SOCIAL E À GESTÃO DESCENTRALIZADA	REUNIÕES, PLENÁRIAS E CONFERÊNCIAS	24	360.000,00	-	360.000,00
							360.000,00	-	360.000,00
		1059	56	AproximAÇÃO SUAS	MUNICÍPIOS COM REDE SOCIOASSISTENCIAL APOIADA	16	72.000,00	-	72.000,00
			71				-	1.600.000,00	1.600.000,00
							72.000,00	1.600.000,00	1.672.000,00
					-	-	56.779.591,00	25.161.997,56	81.941.588,56